

**ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO 2018 (CFO/18) – MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.**

**A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016 e nos termos do Edital DRH/CRS nº 12/2017, de 04/10/2017, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, publicado no “Minas Gerais” nº 186 de 05/10/2017, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei n. 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

**1. CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** as candidatas **PATRÍCIA MENDES GONÇALVES LIMA**, inscrição n. **MG16003087** e **ANNE NATHASHA ALVES LOURENÇO**, inscrição n. **17033096**, concorreram às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2018 (CFO/2018);

**1.2** a candidata **PATRÍCIA MENDES GONÇALVES LIMA**, na 1ª fase do certame obteve 92,50 (noventa e dois e meio) pontos na prova I e 86,00 (oitenta e seis) pontos na prova II;

**1.3** na 2ª fase, prova oral, a candidata foi considerada **APROVADA**, obtendo 82,50 (oitenta e dois e meio) pontos. Na prova de títulos, obteve 5,00 (cinco) pontos. Na Avaliação Física Militar (AFM), a candidata obteve 55,00 (cinquenta e cinco) pontos;

**1.4** a candidata foi considerada **APTA** nos Exames de Saúde (preliminares, complementares e toxicológico) e na Avaliação Psicológica, conforme ato publicado no dia 09 de julho de 2019;

**1.5** a candidata em lide obteve a pontuação final de 238,50 (duzentos e trinta e oito e meio) pontos, permanecendo na 6ª classificação entre as candidatas excedentes;

**1.6** a candidata **ANNE NATHASHA ALVES LOURENÇO**, na 1ª fase do certame obteve 90,00 (noventa) pontos na prova I e 87,00 (oitenta e sete) pontos na prova II;

**1.7** na 2ª fase, prova oral, a candidata foi considerada **APROVADA**, obtendo 72,50 (setenta e dois e meio) pontos. Na prova de títulos, obteve 5,00 (cinco) pontos. Na Avaliação Física Militar (AFM), a candidata obteve 55,00 (cinquenta e cinco) pontos;

**1.8** a candidata foi considerada **APTA** nos Exames de Saúde (preliminares, complementares e toxicológico) e na Avaliação Psicológica, conforme ato publicado no dia 09 de julho de 2019;

**1.9** a candidata em lide obteve a pontuação final de 237,00 (duzentos e trinta e sete) pontos, permanecendo na 11ª classificação entre as candidatas excedentes;

**1.10** a última candidata classificada dentro número de vagas obteve 242,00 (duzentos e quarenta e dois) pontos, enquanto que o último candidato classificado dentro número de vagas obteve 228,00 (duzentos e vinte e oito) pontos;

**1.11** o Edital DRH/CRS nº 12/2017, de 04 de outubro de 2017, preceitua no subitem 4.1 que:

**Serão oferecidas 120 (cento e vinte) vagas, sendo 108 (cento e oito) vagas destinadas aos candidatos do sexo masculino e 12 (doze)**

**vagas** às candidatas do sexo feminino, conforme percentual definido no art. 3º da Lei no 22.415, de 16/12/2016.

**1.12** as candidatas, inconformadas com a regra disposta no item 4.1 do edital, com base no art. 3º da Lei Estadual nº 22.415/16, que limita a 10% o quantitativo de vagas para os candidatos do sexo feminino, ajuizaram ação ordinária, processo n. 5148058-18.2028.8.13.0024, sob o argumento de inconstitucionalidade e ofensa ao princípio da isonomia;

**1.13** face à sentença improcedente, as candidatas interpuseram Apelação, processo n. 1.0000.20.047368-4/001, sendo dado provimento ao recurso, concedendo a antecipação dos efeitos da tutela recursal e determinando a convocação das autoras para o próximo Curso de Formação de Oficiais, devendo franquear-lhes eventuais promoções e participação na formatura, em igualdade de condições com os demais candidatos;

**1.14** o 1º ano do Curso de Formação de Oficiais (CFO/2019) teve início no dia 26 de agosto de 2019, já tendo sido ministrada grande parte da carga horária, o que inviabiliza a matrícula das autoras;

## **2 RESOLVE:**

**2.1** face aos subitens 1.13 e 1.14 deste ato, fazer a reserva de vaga das candidatas **PATRÍCIA MENDES GONÇALVES LIMA**, inscrição n. **MG16003087** e **ANNE NATHASHA ALVES LOURENÇO**, inscrição n. **17033096**, para o próximo Curso de Formação de Oficiais, em cumprimento à decisão proferida no recurso de Apelação, desde que continuem cumprindo os requisitos para realização da matrícula, conforme o Edital DRH/CRS nº 12/2017, de 04/10/2017;

**2.2** as candidatas deverão acompanhar, no site <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs> a convocação para matrícula do próximo Curso de Formação de Oficiais.

**Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM  
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**



Documento assinado em 19/06/2020 17:04:46 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 6617BB357058